



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0876

segunda-feira, 9 de abril de 2018

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

Telefone: (75) 3684-2383

E-mail: diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

**Editoração e Publicação na
Internet:** CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
Acesse:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

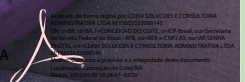
- **PORTARIA Nº. 027/2018, 09 de abril de 2018 - Remanejamento do veículo Siena, da Secretaria de Educação e Cultura.**
- **LEI Nº. 004/2018 - Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140





Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 027/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Remanejamento do veículo SIENA, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ichu-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o veículo FIAT/SIENA FIRE, de placa JQR 0474, cor azul, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ichu-Ba, deixando-o a disposição da Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
09 de Abril de 2018

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



LEI Nº 004/2018

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E
FINANCAS

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

AÇÃO: XXXX - Implantação e Operacionalização de Consórcio Público

FONTE: 00– Recursos Ordinário.

ELEMENTOS:

- ✓ **31.71.00.00** - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – **R\$ 5.000,00**
- ✓ **33.71.00.00** - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - **R\$ 40.000,00**
- ✓ **33.93.00.00** - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe. – **R\$ 2.000,000**
- ✓ **44.71.00.00** - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – **R\$ 3.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição a seguir:



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS
URBANOS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

AÇÃO: 2.048 - GESTAO DAS ACOES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

FONTE: 00

ELEMENTOS:

- ✓ **31.90.13.00** - Pessoal e Encargos Sociais / Aplicações Diretas – R\$
50.000,00

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 011 de 21 de dezembro de 2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 do Município de Ichu, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 120 de 22 de dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ichu - BA, 09 de Abril de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal de Ichu

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.